



## Nota Informativa n.º 19/2019.20 – DIR

13 de março de 2020

### Destinatários: Encarregados de Educação

Tendo em conta as medidas extraordinárias e de caráter urgente, aprovadas em Conselho de Ministros, como resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus – COVID-19, as atividades com alunos nas escolas são suspensas, no período compreendido entre 16 de março e 13 de abril.

Frisa-se a recomendação de que esta medida terá efeitos tanto mais positivos, quanto os alunos e os seus agregados familiares, cumpram estritamente as regras de higiene, de distanciamento social e, sobretudo, de contenção da participação em atividades, iniciativas e deslocações a locais que potenciem o contágio.

Neste contexto, se surgir no aluno ou no seu agregado familiar, alguma situação de suspeição ou contágio que decorra após o início deste período deverá comunicá-la por mail para [geral@epdra.pt](mailto:geral@epdra.pt) (em qualquer altura), ou por telefone para 241870020 (no período de funcionamento de 2ª a 6ª feira, das 09h00m às 13h00m e das 14h00m às 17h00m), de forma a manter-se a identificação das cadejas de contágio.

Recomenda-se ainda o acompanhamento próximo do seu educando o qual deverá estar atento ao contacto pelos professores, para a realização de tarefas inerentes às diferentes disciplinas.

Por favor, contribua para esta estratégia comum de prevenção da doença.

EPDRA, em 13 de março de 2020

(João Manuel Fernandes Quinas)